



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No 2.681/93

"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA (PR) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

PUBLICO, CRIA CARGOS PARA ESSA FINALIDADE E DA OUTRAS PROVI-
FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o - O valor do Padrão de Referência (PR), constante no artigo 31, da Lei Municipal no 2.631/93 (que "DISPOE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"), é fixado em Cr\$ 2.936,30 (dois mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros reais e trinta centavos).

ARTIGO 2o - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido às dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Hospital Municipal.

ARTIGO 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de agosto de 1993.

CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO VENCIMENTO
10	Aux. Serv. Gerais	04
20	Operário	02
05	Operador de Máquinas	10

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração